



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA Nº 003/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pedra Lavrada (IPSMPL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO as adequações no comando administrativo dos organismos públicos da estrutura organizacional desta instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. - TORNAR SEM EFEITO, a portaria 019/2019, de 07/08/2019, publicada no diário oficial do Município de Pedra Lavrada - Edição 000854, de 08/08/2019, da servidora: **ROMANA LUCIA MEIRA SAMPAIO**.

Art. 2º. - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada - Paraíba, em 01 de março de 2021.

José Odeon Braga Neto
Diretor-Presidente